



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1583/2014

Data da disponibilização: Sexta-feira, 17 de Outubro de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Processo Administrativo Nº 24134/2014

Assunto: Suspensão de férias

Interessado: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

Decisão: Diante do interesse da Administração, devidamente justificado no parecer retro, opino pela suspensão das férias do juiz do trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, titular da Vara do Trabalho de Pires do Rio, relativas ao 1º período de 2013, para fruição no interstício de 15 de setembro a 14 de outubro de 2014

Processo Administrativo Nº 21049/2014

Interessado: MAURO ROBERTO VAZ CURVO

Assunto: Ajuda de custo

Decisão: Acolho o parecer da Seção de Magistrados e, considerando que foram atendidos os requisitos legais, defiro o pedido de ajuda de custo ao juiz do trabalho substituto MAURO ROBERTO VAZ CURVO correspondente a 01 (uma) remuneração bruta percebida no mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, devendo comprovar documentalmente o deslocamento de todos os membros que lhe acompanharam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução dos valores respectivos, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990; art. 5º, § 1º e art. 9º, I, "a" e II da Resolução CSJT nº 112/2012 e no artigo 5º, § 1º e art. 6º, § 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013.

Processo Administrativo Nº 7814/2014

Assunto: Concessão de férias

Interessado: KLEBER MOREIRA DA SILVA

Decisão: Defiro o pedido formulado pelo juiz do trabalho substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, autorizando a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, concernentes ao 2º período de 2013, para fruição no interstício de 23 de fevereiro a 24 de março de 2015, com adiantamento do 13º salário.

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 507/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19910/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO de Inhumas-GO a Brasília-DF, no período de 08 a 10/10/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: A magistrada proposta participará das atividades do seminário "Trabalho Infantil - Realidades e Perspectivas", evento de que trata o Processo Administrativo nº 12978/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 506/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta o PA nº 2384/2014

R E S O L V E,

Retificar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 042, de 12 de fevereiro de 2014, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento de RODRIGO DIAS DA FONSECA de Goiânia-GO a Jataí-GO, no período de 14/02/2014 a 15/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento de RODRIGO DIAS DA FONSECA de Jataí-GO a Goiânia-GO, no período de 14/02/2014 a 15/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas".

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 508/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7775/2013,

Considerando a faculdade de prorrogação dos prazos para conclusão de Sindicância, prevista no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E,

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 076, de 21 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno Eletrônico Ano V - Número 32, de 30 de agosto de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Portaria GP/DG/SGPE

Remoção

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 345/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15123/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção da servidora ANA AMÉLIA VASCONCELOS DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por permuta, com o servidor PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, a partir de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º Conceder à servidora ANA AMÉLIA VASCONCELOS DE AZEVEDO período de trânsito pelo prazo de 10 (dez) dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 9 de outubro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Remoção

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 339/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 13671/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção do servidor FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por permuta, com a servidora JOICE MORAIS DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, a partir de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º Conceder ao mencionado servidor período de trânsito pelo prazo de 10 (dez) dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 8 de outubro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 263/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Pires do Rio, para, cumulativamente, responder pelo Juízo Auxiliar de Execução, no período de 16 de outubro a 19 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Pires do Rio - Goiânia - Pires do Rio, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 264/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 16 de outubro de 2014, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 230/2014, que designou a Juíza do Trabalho VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para responder pelo Juízo Auxiliar de Execução a partir de 1º de outubro de 2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 265/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO TADEU THON, Auxiliar Fixo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar nos autos de nº 0010588-43.2014.5.18.0004 em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 21 de novembro de 2014, em virtude de suspeição da Juíza Titular e férias da Juíza Auxiliar Fixa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 266/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Volante da Vara do Trabalho de Catalão, para auxiliar na Vara do Trabalho de Pires do Rio no dia 31 de outubro de 2014, atuando nos processos em que o Juiz Titular se declarou suspeito.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Catalão – Pires do Rio– Catalão, bem como o pagamento das

respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 267/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Uruaçu, para atuar nos autos RT 0084300-82.2006.5.18.0251, em trâmite na Vara do Trabalho de Porangatu, em virtude de suspeição declarada pela Juíza Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Uruaçu – Porangatu – Uruaçu, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 268/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta CÉLIA MARTINS FERRO, auxiliar fixa da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para responder pelo Juízo Auxiliar de Execução no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 231/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1266/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21514/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da servidora LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA de Goiânia-GO a Anicuns-GO, no dia 17/10/2014, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: COBERTURA JORNALÍSTICA - Reportagem do Programa Hora, produzido pelo Núcleo de Comunicação do Tribunal e veiculado na TV Justiça, TV Assembleia e Fonte TV. Reportagem na Usina Anicuns sobre trabalho seguro no ambiente rural.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1264/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21328/2014,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o deslocamento de MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA de Goiás-GO a Mozarlândia-GO, no período de 13/10/2014 a

17/10/2014, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar equipe de trabalho para realizar etapa do Projeto Justiça Itinerante na cidade de Mozarlândia-GO, no período supramencionado.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1265/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21327/2014,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento de JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR das cidades de Goiás-GO a Mozarlândia-GO, no período de 13/10/2014 a 17/10/2014, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar equipe de trabalho para realizar etapa do Projeto Justiça Itinerante na cidade de Mozarlândia-GO, no período supramencionado.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1398/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 20604/2014 e o Concurso Interno de Remoção nº 004/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANÍZIA NERI DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Quirinópolis para 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º Conceder à servidora ANÍZIA NERI DE SOUZA trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 28 de outubro a 6 de novembro de 2014, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Quirinópolis para 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 3º Dispensar a servidora ANÍZIA NERI DE SOUZA da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 28 de outubro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1426/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 21314/2014,

RESOLVE:

Retificar o art. 5º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 483, de 4 de abril de 2014, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“Art. 5º Designar a servidora JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA para prestar serviços no Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta, a partir de 12 de maio de 2014”.

LEIA-SE:

“Art. 5º Considerar designada a servidora JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada no Gabinete da Presidência, para prestar serviços no Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros, a partir de 12 de maio de 2014”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1432/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 20207/2014, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, titular da função comissionada de Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no período de 22 a 26 de setembro de 2014, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1434/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 20122/2014, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Considerar designado o servidor PEDRO HENRIQUE CAMPONOGARA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, removido para esta Corte, para substituir a servidora ISABELLA DELALIBERA EVANGELISTA MOREIRA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, no período de 24 de setembro a 3 de outubro de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1435/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 21161/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALAN GARCIA SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativo, Especialidade Segurança, do quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 1º a 10 de novembro de 2014, em razão de sua remoção do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu para a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1436/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 19921/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 89/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 24 a 28 de setembro de 2014 e no dia 30 de setembro de 2014, em virtude de licença médica da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1437/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 19541/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 89/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste

Tribunal, para substituir a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, nos dias 22 e 23 de setembro de 2014, em virtude de participação da titular na XIII Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1438/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 20030/2014, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora KATHYA MARTINS BAÊTA REIS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios, no período de 1º a 20 de setembro de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1439/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 20278/2014, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CRISTINA PAIVA FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CAROLINA AFONSO VIEIRA DE MORAIS, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Elvecio Moura dos Santos, no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1440/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 21459/2014,

RESOLVE:

Lotar o servidor RAFAEL AMORIM SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Foro de Aparecida de Goiânia, a partir de 15 de outubro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 25/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior dos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Ciências Contábeis, para vagas em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma da presente regulamentação.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes dos cursos superiores de Arquitetura, Engenharia Civil e Ciências Contábeis. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de curso superior de Arquitetura, Engenharia Civil e Ciências Contábeis, oficialmente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 23 a 29 de outubro de 2014, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
GOIÂNIA	Curso superior de Arquitetura	1 + cadastro de reserva
GOIÂNIA	Curso superior de Engenharia Civil	1 + cadastro de reserva
GOIÂNIA	Curso superior de Ciências Contábeis	1 + cadastro de Reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.

4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.

5. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezessex) anos.

6. O candidato a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante

prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 29 de novembro de 2014, das 16 às 18 horas, na sala de sessões do Tribunal Pleno, localizada na Av. T-1, esquina com a Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Quadra T-22 Lts. 1 a 24, Setor Bueno, Goiânia-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos, 4 (quatro) pontos a cada questão de Português, 3 (três) a cada questão de Noções de Informática e 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Português;
- tiver maior idade.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "curso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade e de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de

preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.

7. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".

12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 15 de outubro de 2014.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação

(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- Conhecimentos em Windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA

- Noções de Projeto de Arquitetura e Desenho Arquitetônico (NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura) – definições e elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa e layout, proporção e escala.
- Levantamento arquitetônico e cálculo de áreas.
- Noções de topografia – perfis e curvas de nível.
- Especificação e quantitativos de materiais.
- Noções básicas de projetos complementares e técnicas construtivas.
- Noções de arquitetura de interiores - detalhes construtivos, paginação de piso, forro e mobiliário.
- Código de obras do Município de Goiânia, taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento.
- Noções de sustentabilidade e conforto ambiental (térmico, acústico e luminoso).
- Acessibilidade de pessoas com deficiência – NBR9050 da ABNT (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e Decreto Federal nº 5296, de 02 de novembro de 2004 (Promoção de Acessibilidade).
- Informática aplicada à Arquitetura (Autocad 2014).

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL

- Noções de construção civil (locação, níveis, prumo, preparo de concreto, posicionamento de armaduras, argamassas de assentamento, argamassas de revestimento, assentamento de alvenarias, emassamentos, pinturas, revestimentos, cobertura. Acabamentos, impermeabilizações, normas técnicas. Materiais de construção e especificações de serviços. Instalações prediais elétricas, hidro-sanitárias e especiais.
- Noções básicas de orçamentação. Tabela referência para orçamento, levantamento de quantitativos, apropriação de custos, execução de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, elaboração de planilhas de controle com a utilização de planilhas eletrônicas.
- Noções básicas de segurança aplicada à construção civil.
- AutoCAD para a elaboração de desenhos de projetos, lay-out, cálculo de áreas.
- Projetos básicos de: arquitetura, fundação, estrutura, hidro-sanitário (interpretação, desenhos, materiais e equipamentos, quantitativos).
- Noções de distribuição de água, de gás, extensão de rede (projetos, especificações, materiais).
- Noções básicas de projetos elétricos, aterramentos, luminotécnica.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**Contabilidade Geral**

- Princípios contábeis;
- Lançamentos contábeis utilizando o método das partidas dobradas;
- Custo das mercadorias vendidas;
- Apuração do resultado do exercício;
- Análise e interpretação das demonstrações contábeis;
- Lei nº 6.404/76 e alterações.

Contabilidade Pública

- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação;
- Patrimônio e Sistemas Contábeis;
- Registro Contábil;
- Demonstrações Contábeis;
- Depreciação, Amortização e Exaustão;
- Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos.

Finanças Públicas e Orçamento

- Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento público;
- Receita pública;
- Despesa pública;
- Créditos Adicionais;
- Adiantamento ou suprimento de fundos;
- Lei nº 4.320/64 e alterações;
- Lei Complementar nº 101/2000 e alterações.

COMISSÃO DE CONCURSO**Edital****Edital CC****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO****XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE****JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****EDITAL Nº 30/2014**

A Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidente da Comissão do XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos itens 10.10, 10.12 e 10.13 do Edital de Abertura, RESOLVE:

1- TORNAR PÚBLICA a relação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados na prova oral, relativa à quarta etapa do certame, e que se

encontram, portanto, habilitados para a quinta etapa – Avaliação dos Títulos, conforme especificado adiante:

INSC.	NOME	1º EXAM.	2º EXAM.	3ª EXAM.	MÉDIA FINAL
926	FERNANDO ROSSETO	9	9	9	9
2094	RAFAEL TANNER FABRI	8	8	9	8,33
964	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA S.FILHO	8	8	8	8
2039	PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	8	9	7	8
1779	MARIANA PICCOLI LERINA	7	8	8	7,66
1433	LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA	7	8	7	7,33
2546	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	7	7	8	7,33
198	ANA TERRA FAGUNDES OLIVEIRA CRUZ	7	7	7	7
2581	WILSON DE SOUZA BEZERRA JUNIOR	7	7	7	7
557	DÂNIA CARBONERA SOARES	7	7	6	6,66
315	BÁRBARA DE MORAES RIBEIRO S. FERRITO	7	6	6	6,33
457	CECILIA AMÁLIA CUNHA SANTOS	6	6	6	6

2- INFORMAR que, conforme previsto no item 10.14 do Edital de Abertura, é irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

Goiânia, 17 de outubro de 2014.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão de Concurso

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 20467/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Ana Amélia Vasconcelos de Azevedo.

Assunto: Licença à gestante.

Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	2
Portaria SGP/SM	3
DIRETORIA GERAL	4
Portaria	4
Portaria DG	4
Portaria DG/SGPE	5
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	7
Edital	7
Edital CSE	7
COMISSÃO DE CONCURSO	11
Edital	11
Edital CC	11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
Despacho	12
Despacho SGPE	12